

PROJETO DE LEI Nº 035/2021

“Abre crédito especial por redução de dotação orçamentária”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, um crédito especial, no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0501 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
0501.12.361.0017.2030 Manutenção das Ativ. Sec. de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
3.1.9.0.16.00.00.00.00-0020 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 500,00
06 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0601 DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0601.10.301.0023.2052 Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria de Saúde
3.1.9.0.04.00.00.00.00-0040 Contratação por Tempo Determinado R\$ 25.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial, aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos) a seguinte classificação orçamentária:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0501 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
0501.12.361.0017.2030 Manutenção das Ativ. Sec. de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
3.1.9.0.11.00.00.00.00-0020 Vectos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – **Cód. 178** R\$ 500,00
06 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0601 DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0601.10.301.0023.2055 Manutenção da Estratégia Saúde da Família
3.1.9.0.04.00.00.00.00-0040 Contratação Tempo Determinado– **Cód. 384** R\$ 25.000,00

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

Edilson Antônio Romanini
Prefeito Municipal

MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 035/2021

Excelentíssima Senhora Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 035/2021, com a seguinte justificativa:

JUSTIFICATIVA: Nobres Edis, o presente Projeto de Lei, ora apresentado, visa ajustar o orçamento vigente com a abertura de crédito especial para possibilitar o pagamento de vencimentos aos servidores municipais (Motorista) cuja contratação se deu por tempo determinado até a realização de concurso público na Secretaria da Saúde, o recurso utilizado para dar suporte financeiro ao crédito especial aberto será da mesma secretária. E possibilitar pagamento de horas extras para servidores da Secretaria de Educação, sendo o recurso utilizado para abertura da mesma secretaria. Diante disso, solicitamos a apreciação da matéria e sua aprovação para os fins legais.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos a apreciação deste projeto de lei em regime de urgência.

Edilson Antônio Romanini
Prefeito Municipal